



**DECRETO Nº 156, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONVOCA PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, em Cariacica no dia 20 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 18:00h, na sede da APAE, no Bairro Santa Fé, Cariacica/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema Central: “A garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a conquista da Democracia”.

**Parágrafo único.** A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada sob a coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Coordenação de Diversidade Sexual e do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos, e terá os seguintes objetivos:

- I. Avaliar a efetividade da política municipal para enfrentamento a violência praticada contra população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os três Poderes;
- II. Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT e decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- III. Articular e integrar, a partir de uma avaliação, o sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas;
- IV. Eleger delegados/as para a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes Grupos temáticos:

**GRUPO I – Direitos Sociais e o acesso à Cidadania.**

Eixo – Educação  
Eixo: Cultura.  
Eixo: Assistência Social

8.



Eixo: Emprego, Trabalho e Renda  
Eixo: Saúde.

**GRUPO II – Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência LGBTfóbica;**

Eixo: Sistema de Justiça  
Eixo: Participação Social e Controle Social.

**GRUPO III – Política Nacional**

Eixo: Pacto Federativo, Organização e Estrutura  
Eixo: Participação Social e Controle Social.

**Art. 3º** A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, será presidida pela Coordenadora de Diversidade Sexual de Cariacica e pelo Presidente do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT será constituída pela Coordenadoria da Diversidade Sexual, pelo Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos e pelo Fórum Municipal LGBT de Cariacica, com os respectivos representantes, a seguir transcritos:

**Conselho LGBT:**

Cristina Moreira Leite;  
Sandro Cabral;  
Allyson Santana;  
Moisés de Souza Costa.

**Secretaria de Assistência Social**

Solismara Tosato.

**Art. 5º** As inscrições para a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, serão realizadas no período de 09 a 16 de setembro de 2019, pessoalmente na Gerência de Direitos Humanos e Coordenação de Diversidade, situada na Av. Kleber Andrade nº 05, Bairro Rio Branco, Cariacica/ES, das 10:00 as 15:00h e pelo link eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ-D1xkzWTjMuliKIYK\\_0k6gEfZ-IJg4fJGBwn4jBBQ/viewform?vc=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ-D1xkzWTjMuliKIYK_0k6gEfZ-IJg4fJGBwn4jBBQ/viewform?vc=0&w=1)

**Parágrafo único.** Não serão permitidas inscrições no dia da Conferência.

**Art. 6º** No ato da Inscrição o participante deverá indicar um eixo temático para participação dos debates.

**Art. 7º** No ato do credenciamento o participante deverá estar munido de documento oficial com foto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**

---

**Art. 8º** As despesas com a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: 27507/2019-1.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DIVISÃO DO CARGO PROFESSOR MAPA – PROFESSORES NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos necessários para a regulamentação do exercício do cargo de Professor MaPA, nos termos do artigo 8º, §1º, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O cargo de Professor MaPA – Professores no exercício da docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos iniciais do Ensino Fundamental será dividido em:

I – Ma.PA Professores no exercício da docência na Educação Infantil, inclusive Educação Especial; e

II – Ma.PA Professores no exercício da docência nos ciclos/anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, inclusive Educação Especial.

Art. 3º Os professores que não atuam, mas possuem interesse em atuar na docência da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, deverão participar do concurso de remoção que ocorrerá no ano de 2019.

Art. 4º A partir da homologação do concurso de remoção de que trata o artigo 3º, os professores que estiverem localizados na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental não poderão alterar de etapa da educação básica.

Art. 5º Os professores MaPA – Educação Infantil, deverão comprovar habilitação específica para o cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, QUE

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 136, de 14 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam transferidas ao Município de **Cariacica** as Áreas “Área F” e “Rua José Carlos Lopes de Oliveira”, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao Município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal nº 6766/1979.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 156, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

CONVOCA PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, em Cariacica no dia 20 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 18:00h, na sede da APAE, no Bairro Santa Fé, Cariacica/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema Central: “A garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a conquista da Democracia”.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada sob a coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Coordenação de Diversidade Sexual e do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos, e terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar a efetividade da política municipal para enfrentamento a violência praticada contra população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os três Poderes;

II. Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT e decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

III. Articular e integrar, a partir de uma avaliação, o sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas;

IV. Eleger delegados/as para a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes Grupos temáticos:

GRUPO I - Direitos Sociais e o acesso à Cidadania.

Eixo - Educação

Eixo: Cultura.

Eixo: Assistência Social

Eixo: Emprego, Trabalho e Renda

Eixo: Saúde.

GRUPO II - Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência LGBTfóbica;

Eixo: Sistema de Justiça

Eixo: Participação Social e Controle Social.

GRUPO III - Política Nacional

Eixo: Pacto Federativo, Organização e Estrutura

Eixo: Participação Social e Controle Social.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, será presidida pela Coordenadora de Diversidade Sexual de Cariacica e pelo Presidente do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos.

Art. 4º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT será constituída pela Coordenadoria da Diversidade Sexual, pelo Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos e pelo Fórum Municipal LGBT de Cariacica, com os respectivos representantes, a seguir transcritos:

Conselho LGBT:

Cristina Moreira leite;

Sandro Cabral;

Allyson Santana;

Moisés de Souza Costa.

Secretaria de Assistência Social

Solismara Tosato.

Art. 5º As inscrições para a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, serão realizadas no período de 09 a 16 de setembro de 2019, pessoalmente na Gerência de Direitos Humanos e Coordenação de Diversidade, situada na Av. Kleber Andrade nº 05, Bairro Rio Branco, Cariacica/ES, das 10:00 as 15:00h e pelo link eletrônico:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ-D1xkzWTjMuliKIYK\\_0k6gEfZ-IJg4fJGBwn4jBBQ/viewform?vc=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ-D1xkzWTjMuliKIYK_0k6gEfZ-IJg4fJGBwn4jBBQ/viewform?vc=0&w=1)

Parágrafo único. Não serão permitidas inscrições no dia da Conferência.

Art. 6º No ato da Inscrição o participante deverá indicar um eixo temático para participação dos debates.

Art. 7º No ato do credenciamento o participante deverá estar munido de documento oficial com foto.

Art. 8º As despesas com a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2019.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Neuzely Miranda Carlos Diorce - matrícula nº 83.110-2, ocupante do cargo de MaPA - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº198/2019,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Tamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807